

**第 153/2019 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“博科科學儀器有限公司”簽訂為澳門大學科技學院供應及安裝精密控制、智慧能源與數據分析系統設備——採購項目清單（三）的合同。

二零一九年九月二十三日

社會文化司司長 譚俊榮

二零一九年九月二十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 葉炳權

**運輸工務司司長辦公室****第 37/2019 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借方式批出，總面積110平方米，位於澳門半島，其上建有黑沙環馬路20號都市樓宇的土地的批給，以興建一幢樓高7層，其中一層為地庫，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇。按照以其名義在第264570G號作出的登錄，該土地標示於物業登記局B冊第23149號。

二、本批示即時生效。

二零一九年九月二十日

運輸工務司司長 羅立文

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 153/2019**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Companhia de Científica Instrumento Pok Fo, Limitada», relativo ao fornecimento e instalação de equipamentos dos sistemas de controlo de precisão, de energia inteligente e de análise de dados para a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Macau – Lista de Aquisição III.

23 de Setembro de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 24 de Setembro de 2019. — O Chefe do Gabinete, *Ip Peng Kin*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 37/2019**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área total de 110 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 20 da Estrada da Areia Preta, descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 23 149 do livro B, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 264 570G, para ser aproveitado com a construção de um edifício de 7 pisos, sendo 1 piso em cave, em regime de propriedade horizontal, destinado às finalidades habitacional e comercial.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

20 de Setembro de 2019.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.